

RESOLUÇÃO CNS Nº 504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que parte das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) do exercício de 2014 oneraram as dotações orçamentárias de 2015, situação não prevista quando da elaboração da respectiva peça orçamentária, tornando insuficiente este orçamento para honrar com todas despesas contratadas;

considerando que a aplicação mínima em ASPS no valor de R\$ 98,3 bilhões, calculado segundo a regra da Lei Complementar nº 141/2012, acrescido de R\$ 3,5 bilhões anunciado pelo Sr. Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão em 22 de maio de 2015 durante a apresentação do Decreto de Contingenciamento, será insuficiente para garantir o empenho de todas as despesas projetadas para o exercício de 2015;

considerando que a aplicação mínima em ASPS no valor de R\$ 98,3 bilhões em 2015 é insuficiente para manter o padrão de gasto de 2014 e a insuficiência orçamentária de 2014 estimada em R\$ 3,8 bilhões, cujo empenho onerou o orçamento de 2015;

considerando a projeção de despesas em ASPS para 2015 no valor de R\$ 107,7 bilhões, que inclui a insuficiência orçamentária de 2014, reproduzirá esta mesma situação em 2015, no valor estimado de R\$ 5,9 bilhões;

Resolve:

Encaminhar solicitação à Presidência da República para que autorize a liberação de recursos orçamentários contingenciados e a suplementação das dotações orçamentárias referentes às ASPS com valores insuficientes para garantir os empenhos das despesas contratadas para 2015 até o final deste ano, de modo que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilize R\$ 107,7 bilhões para a realização de empenhos em ASPS pelo Ministério da Saúde em 2015.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 504, de 12 de novembro de 2015, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

MARCELO COSTA E CASTRO
Ministro de Estado da Saúde